



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete Do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO: Nº 0088/2020  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00091/2020  
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E MATRIX  
CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO  
DE ALMEIDA NEVES NESTE MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ**, com sede na Rua 15 de novembro, 159, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, neste ato respondendo por seu Prefeito Constitucional o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.697.834 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.702.164-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Silvino de Oliveira Casado, 46, Sala 01, Centro, Barra de Santa Rosa - PB inscrita no CNPJ sob o nº 18.920.924/0001-71, neste ato representada por seu representante, Alex Silva Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.253.200 2ª VIA SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.511.444-13, residente e domiciliado na Rua Silvino Oliveira Casado, 47, Centro, Barra de Santa Rosa – PB doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**.

**OS CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00091/2020, instruído no TC Nº 69698/20 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto **READEQUAÇÃO** econômico financeira do Contrato nº 00091/2020 firmado entre as partes em 15 de outubro de 2020 procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, o montante de R\$ 105.700,55 (cento e cinco mil setecentos reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente aproximadamente a 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento). Nos termos previstos em sua Cláusula segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor global do referido contrato original passa em decorrência do acréscimo na Planilha de Reprogramação nº 001, firmado entre as partes, a ser de R\$ 530.822,97 (quinhentos e trinta mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo correrá à seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município de Cuité:

12.361.0004.1006 **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUP E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

1110000.01 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação

1130000.01 Transferências do FUNDEB 40%

1250000.03 Transferências de Convênios - Educação (Capital - UNIÃO)

1250000.04 Transferências de Convênios - Educação (Capital - ESTADO)

1900000.01 Outros Recursos Destinados à Educação

1900000.02 FUNDEF

4.4.90.51.01 **OBRAS E INSTALAÇÕES**

A



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete Do Prefeito

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuité/PB, 14 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIITÉ/PB  
Charles Cristiano Inácio Da Silva  
Prefeito Constitucional

MATRIX CONSTRUTORA EIRELI  
ALEX SILVA OLIVEIRA  
028.511.444-13

18.920.024/0001 - 717  
MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
Rua Silvino de Oliveira Casado, 46  
SL. 01 - CENTRO - CEP 58.170-000  
PARQUE DE SANTA ROSA - PB.

TESTEMUNHAS:

CPF: 092.782.354-31

RG:

CPF

RG: 2.711.961